

São Luís, terça-feira, 28 de maio de 2024

VILA DOS FRADES

Dupla é condenada por chacina de jovens

Réus são condenados pela morte e tentativa de homicídio de quatro jovens da mesma família. O crime ocorreu no fim da tarde do dia 27 de março de 2022, na Vila dos Frades

Os jurados do 1º Tribunal do Júri de São Luís condenaram Moisés Costa dos Santos e Maxsuel de Andrade Mendes, respectivamente, a 65 anos e 04 meses de reclusão e a 63 anos, 03 meses e 15 dias de reclusão, pela morte de Gabriel Costa Pereira e tentativa de homicídio contra o adolescente T.C.P; Lucas Costa Pereira e Alex Sandro Barbosa Costa. Os quatro jovens – três irmãos e um primo – estavam sentados na porta de casa, na Vila dos Frades, área do Coroadinho, quando foram alvejados por tiros. Após o julgamento, os dois réus foram levados de volta para a Penitenciária de Pedrinhas, onde já estavam presos. Os acusados, já condenados por outros crimes, vão cumprir as penas integralmente em regime fechado.

O crime

O crime ocorreu no fim da tarde do dia 27 de março de 2022. As vítimas estavam conversando quando dois homens em uma motocicleta chega-

ram atirando.



Segundo a denúncia do Ministério Público, o homem que estava na garupa do veículo atirou várias vezes contra os jovens que, já alvejados com disparos de arma de fogo, correram para dentro de casa. A mãe de três das quatro vítimas, que também estava na frente da residência, no momento dos disparos correu para a frente dos acusados na tentativa de impedir que

matassem os filhos dela.

Gabriel Costa Pereira, na época com 18 anos de idade, morreu já dentro da residência e os irmãos dele T.C.P e Lucas Costa Pereira, de 15 e 16 anos de idade, e o primo Alex Sandro Barbosa Costa, de 18 anos, ficaram gravemente feridos. A mãe não foi atingida pelos disparos.

Durante a sessão do júri popular, presidida pelo juiz titular da 1ª Vara do Júri, Gilberto de Moura Lima, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), os réus negaram ser os autores dos disparos de arma de fogo, mas não comprovaram onde estariam no momento do crime. Atuaram na acusação o promotor de justiça, Rodolfo Reis, e na defesa a defensora pública Caroline Malaquias Pinheiro. O pai e a mãe de três vítimas e tios da quarta vítima foram ouvidos durante o julgamento e afirmaram ter visto os acusados no local e que os dois réus são os autores do homicídio e das tentativas de homicídio. Também disseram que desconhecem a motivação do crime.

Homicídio qualificado por motivo torpe



Os réus foram condenados por homicídio qualificado por motivo torpe e uso de recurso que dificultou a defesa da vítima.

Em relação às demais vítimas, os acusados foram condenados por homicídio tentado, também com as qualificadoras “motivo torpe e uso de recurso que dificultou a defesa do ofendido”.

Moisés Costa dos Santos, conhecido como “Mandela”, foi condenado a 28 anos de reclusão pelo crime de homicídio e a 37 anos e quatro meses pelas três tentativas de homicídio. Já Maxsuel de Andrade Mendes, conhecido como “Pirata, Galo ou Prata”, foi condenado a 27 anos, 01 mês e 15 dias de reclusão pelo crime de homicídio e a 36 anos e 02 meses de reclusão pelas tentativas de homicídio. Eles vão

cumprir as penas integralmente em regime fechado, com observação do artigo 1º, inciso I, das Leis dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990). É considerado hediondo o crime de homicídio, quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, e homicídio qualificado.

Na sentença do júri, o juiz Gilberto de Moura Lima diz que “os réus, membros de uma facção criminosa, ostentam uma personalidade covarde, que não poupam sequer jovens e adolescentes inocentes de sua ira insana. A frieza e desconsideração demonstradas em suas condutas evidenciam uma crueldade incomensurável”, destaca a sentença, e acrescenta: “os réus, ao escolherem como alvos vidas tão jovens e vulneráveis, demonstraram uma desconsideração total pela

vida humana”.

Ainda, conforme os autos, a motivação do crime é decorrente de desavenças entre facções criminosas. “É imperioso lembrar que, até prova em contrário, não tem informações nos autos de que as vítimas sejam integrantes de facções criminosas”. As vítimas não possuem envolvimento em crime e não têm passagem pela polícia.

Os dois réus já foram presos e condenados por outros crimes. Maxsuel de Andrade Mendes foi condenado a 1ª Vara de Entorpecentes de São Luís. Moisés Costa dos Santos também já foi processado e condenado por decisão transitado em julgado, na Comarca de São José de Ribamar-MA, no ano de 2020 e na 4ª Vara Criminal de São Luís (2019).

SAUDE

Ceratocone: diagnóstico precoce pode evitar transplante de córnea e cegueira

Condição oftalmológica progressiva que afeta a córnea levando-a a assumir uma forma irregular, a ceratocone é uma doença rara, mas com aumento da incidência nos últimos anos, gerando preocupações e desafios tanto para pacientes quanto para profissionais da saúde ocular.

As causas precisas da ceratocone ainda não são totalmente compreendidas, mas especialistas apontam que fatores genéticos, ambientais e biomecânicos desempenham papéis importantes em seu desenvolvimento. A exposição prolongada aos raios ultravioleta, o hábito de coçar os olhos e condições como alergias oculares também podem estar associados ao surgimento ou agravamento da doença.



No entanto, apesar dos desafios que a ceratocone apresenta, avanços significativos têm sido feitos no diagnóstico precoce e no tratamento da doença. O acompanhamento regular com um oftalmologista é essencial para monitorar a progressão da ceratocone e determinar a melhor abordagem de tratamento para cada paciente, conforme aponta o médico oftalmologista e professor do curso de Medicina da Faculdade Pitágoras, Dr. Abraão Neto Kós. “Entre as opções de tratamento disponíveis estão o uso de lentes de contato especiais, como lentes de contato rígidas gás permeáveis, que ajudam a melhorar a visão corrigindo a irregularidade da córnea. Em casos mais avançados, pode ser necessária uma intervenção cirúrgica, como o implante de anéis intra-estromais ou o transplante de córnea, para restaurar a visão e estabilizar a progressão da doença”, explica o especialista.

Embora a ceratocone possa representar um desafio significativo, é importante lembrar que o diagnóstico precoce e o tratamento adequado podem fazer toda a diferença na qualidade de vida dos pacientes. “É crucial que os pacientes com ceratocone recebam apoio emocional e educacional para lidar com os desafios que a doença pode apresentar em suas vidas diárias”, completa o Dr. Abraão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 07/2024-CPL. PROCESSO ADM. N.º 007728/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de junho de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Realização de Eventos e Festividades diversas no município de Olho d'Água das Cunhãs MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplocd@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs MA, 24 de maio de 2024. Wesley Alves de Sá, Secretário Municipal de Administração e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - SRP. A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que no dia 14 de junho de 2024 às 09:00 (nove) horas, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção em Geral para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA. O Edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderá ser consultado e retirado gratuitamente na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro, Guimarães - MA, CEP: 65.255-000, das 08:00 às 12:00h, ou disponível para download gratuitamente nas seguintes páginas: www.guimaraes.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e Decreto nº 10.024/2019 e demais normas constantes no Edital. Mais informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação e/ou no e-mail guimaraes.ma.cpl@gmail.com. Guimarães/MA, 22 de maio de 2024. Miscilene Carvalho Veras Carneiro. CPF nº 842.699.103-30 - Secretária Municipal de Administração

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ARAME - CNPJ N.º 08.982.878/0001-81.

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em AGE, no dia 07/06/2024, às 8hs, na sede social, Fazenda Bonanza, s/n - CEP 65945-000 - Zona Rural - Arame/MA, para deliberação da seguinte ordem do dia: a) Autorizar à Companhia a realizar operações de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A; b) Autorizar a concessão aval, pela Companhia, na operação de crédito a ser firmado pela Paulista Praia Hotel S/A com o Banco do Nordeste do Brasil S/A; c) Outros assuntos de interesse da Companhia. Arame/MA, 27/05/2024. René Feijó de Pontes Neto - Diretor Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES
E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 - SALIC/MA
PROCESSO Nº SEAD00045/2024
A Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 38.425 de 20 de julho de 2023 alterado pelo Decreto Estadual nº 38.479 de 15 de agosto de 2023, Decreto Estadual nº 38.136, de 06 de março de 2023, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Global, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções para Processos de Emissão de CNH, dentre outros serviços, com fornecimento de Mão de obra e equipamentos necessários, no dia 24/06/2024, às 09h00min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.gov.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Registro de Preços - SALIC/MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/n, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. A Secretária informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.gov.br/compras/pt-br e www.segep.ma.gov.br.
São Luís, 24 de maio de 2024.
ALINE PINHEIRO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

c05 pdf

Código do documento 839b2dbc-2e94-4e81-972e-8ae8290411d2



Assinaturas



EMPRESA PACOTILHA SA:06271258000109
Certificado Digital
maramaldothay@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

27 May 2024, 18:14:22

Documento 839b2dbc-2e94-4e81-972e-8ae8290411d2 **criado** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-27T18:14:22-03:00

27 May 2024, 18:16:19

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-27T18:16:19-03:00

27 May 2024, 18:19:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMPRESA PACOTILHA SA:06271258000109 **Assinou**
Email: maramaldothay@gmail.com. IP: 177.96.207.177 (177.96.207.177.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 30534).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO,OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE,OU=A1,CN=EMPRESA PACOTILHA SA:06271258000109. - DATE_ATOM: 2024-05-27T18:19:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bb14e21ba655397536e0ea5eac991cf0d5488438027735b5044cd1aff44a9b19

(SHA512):cb7f12a11cd08975edb8a7a895eb713d80d3d33ae766cfee22dc88d23eca5ab6efa243de92e15a2f163effc720daf29b506ad2d186a7d867239e9358c8080c1a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign